



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 071/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661, de 20 de dezembro de 2010;

DECRETA:

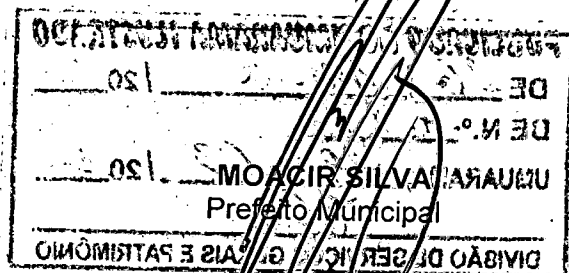
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), destinados à inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com as seguintes ordem classificatória:

1100	- SECRETARIA M. AGRIC. MEIO AMBIENTE	
1102	- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1102.1854100102.031	- Fundo Municipal do Meio Ambiente	
	- FONTE DE RECURSOS 03079	
6753/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	57.000,00
TOTAL.....		57.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), da fonte de recursos "01079 - Fundo Municipal do Meio Ambiente", sem comprometimento, apurada em 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de março de 2011.



Armando Cordts Filho
ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

